

Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez[,] Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.700, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Proj. Lei nº 52/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal de carreira e em função de confiança da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O padrão de vencimentos dos cargos de Médico Veterinário pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, previstos no Anexo I da Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018, fica reclassificado na seguinte conformidade:

	PADRÃO DI VENCIMEN			QUANTIDADE DE	JORNADA TRABALHO
1	INICIAL		FINAL		MENSAL
Médico Veterinário	50 H	Α	60F	02	150

Art. 2º - Ficam criados os cargos a seguir discriminados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, previsto no Anexo I da Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018, na seguinte conformidade:

	PADRÃO DE VENCIMENTOS Q		QUANTIDADE DE	JORNADA TRABALHO	
1	INICIAL		FINAL	CARGOS	MENSAL
Operador de Motoniveladora e Veículos	30 I	Α	40 G	01	200
Operador de Escavadeira Hidraúlica e Veículos	30 I	Α	40 G	02	200



Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Parágrafo Único – A descrição das atribuições do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica e Veículos, consta no Anexo V que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica criada a função a seguir especificada, a ser ocupada por servidor de carreira, junto ao Quadro de Pessoal de Carreira em função de confiança, previsto na Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018, na seguinte conformidade:

IDENOMINACAO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
Chefe do Divisão de Tesouraria	40 K	01	200

Parágrafo Único – A descrição das atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, consta no Anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

- **Art. 4º -** O Quadro de Pessoal de Carreira atualizado, constando as alterações previstas nesta lei, passa a vigorar na forma do Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- **Art. 5° -** O Quadro de Pessoal em função de confiança, previsto na Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018 e alterações, passa a vigorar na forma do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.
- **Art. 6° -** O Quadro de Gratificação por Exercício de Função Técnica, previsto no Anexo VII, da Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo IV, que fica fazendo parte integrante deta Lei.
- **Art. 7º** Fica criada a Função Gratificada aos servidores municipais pertencentes ao quadro de pessoal de carreira, designados para atuarem junto à Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, com adicional de 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração.
- **Art. 8º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez^a Secretaria Municipal de Governo e Administração

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Agosto de 2019.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

(Redação dada pela Lei Ordinária nº º 6.772, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020)

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS		QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO	
	INICIAL		FINAL	DE CARGOS	MENSAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	Α	30 G	77	200
AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	20 K	А	30 I	58	200
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	20 K	Α	30 I	46	150
AGENTE ESCOLAR	20 H	A	30 F	85	200
AGENTE ESCOLAR	20 H	Α	30 F	85	200
AGENTE FISCAL	30 E	Α	40 C	42	200
AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO	30 E	Α	40 C	30	200
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	Α	30 D	130	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	Α	30 D	350	200
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 D	Α	50 B	07	200
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	Α	40 I	01	200
ARQUITETO	50 H 60 A	Α	60 F 60 J	02	150 200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	Α	40 D	85	200
ASSITENTE FARMACÊUTICO	20 I	Α	30 G	15	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 C	Α	60 A	01	200
		Α			150
ASSISTENTE SOCIAL	40 J 50 C	А	50 H 60 A	19	200



ASSISTENTE TÉCNICO EM	30 F	Α	40 D	03	200
INFORMÁTICA	301		40 0	00	000
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20 F	A	30 D	14	200
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	20 G	А	30 E	01	200
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO EXTERNA E RECADASTRAMENTO	20 I	А	30 I	20	200
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	20 H	Α	30 F	60	200
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20 G	Α	30 E	200	20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 I 30 C	A	30 G 40 A	115	150 200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	20 J	А	30 H	042	150
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF	20 J	А	30 H	26	200
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20 G	А	30 E	02	200
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20 K	А	30 I	19	200
AUXILIAR TÉCNICO	20 F	А	30 B	05	200
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	30 I	А	40 G	02	200
BIBLIOTECÁRIO	40 G	А	50 E	01	200
BORRACHEIRO	20 F	А	30 D	03	200
CARPINTEIRO	20 I	А	30 G	07	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	А	50 I	03	200
CUIDADOR SOCIAL	30 A	А	30 J	10	200
DENTISTA	40 I	А	50 G	36	60
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	50 K	А	60 I	12	200



DESENHISTA	20 J	А	30 H	06	200
EDUCADOR SANITÁRIO	40 J	Α	50 H	02	150
ELETRICISTA	20 I	Α	30 G	11	200
ENCANADOR	20 I	Α	30 G	05	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO	30 C	Α	40 A	01	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	Α	40 J	02	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	А	40 F	03	200
ENFERMEIRO	40 J 50 C	А	50 H 60 A	35	150 200
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	50 F	Α	60 D	13	200
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50 H 60 A	Α	60 F 60 J	02	150 200
ENGENHEIRO CIVIL	50 H 60 A	А	60 F 60 J	07	150 200
ENGENHEIRO ELÉTRICO	50 H 60 A	А	60 F 60 J	01	150 200
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	50 H 60 A	Α	60 F 60 J	01	150 200
FARMACÊUTICO	40 J 50 C	A A	50 H 60 A	08	150 200
FISCAL DE SANEAMENTO	30 C	А	40 A	25	200
FISIOTERAPEUTA	40 J	Α	50 H	07	150
FONOAUDIÓLOGO	40 J	Α	50 H	08	150
INSPETOR TRIBUTÁRIO	50 H	Α	60 F	07	200
INSTRUTOR DE ARTES	30 B	Α	30 K	13	120



INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL I – 40 HORAS	30 A	А	30 J	10	200
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II– 20 HORAS	20 J	А	30 H	03	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II– 40 HORAS	30 H	А	40 F	03	200
MARCENEIRO	20 I	Α	30 G	04	200
MECÂNICO	20 I	Α	30 G	014	200
MÉDICO	50 D	Α	60 B	089	60
MÉDICO AUDITOR	50 D	А	60 B	001	60
MÉDICO PLANTONISTA	2,5% da 50-D		ferência hora	050	48 hs No mínimo
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	60 K	А	60 K	012	200
MÉDICO VETERINÁRIO	50 H	Α	60 F	002	150
MERENDEIRA	20 G	Α	30 E	95	200
MONITOR DE CRECHE	20 F	Α	30 D	24	200
MOTORISTA	20 K	Α	30 I	175	200
MOTORISTA PLANTONISTA	20 K	Α	30 I	06	200
NUTRICIONISTA	40 J	Α	50 H	04	150
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO II	20 I	Α	30 G	01	200
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	20 I	А	30 G	04	200
OPERADOR DE MÁQUINAS DE ESTEIRA E VEÍCULOS	30 I	А	40 G	11	200
OPERADOR DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	30 A	Α	30 J	50	200
OPERADOR DE MOTONIVELADORA E VEÍCULOS	30 I	Α	40 G	09	200



OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E VEÍCULOS	30 I	А	40 G	12	200
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E VEÍCULOS	30 I	Α	40 G	07	200
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS	301	Α	40G	02	200
PADEIRO	30 A	А	30 J	02	200
PEDREIRO	20 I	А	30 G	37	200
PINTOR	20 I	Α	30 G	20	200
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	А	60 D	03	150
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 D	Α	50 B	10	150
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	40 D	Α	50 B	11	150
PSICÓLOGO	40 J	А	50 H	25	150
SECRETARIO DE ESCOLA	30 F	А	40 D	40	200
SERRALHEIRO	20 I	А	30 G	02	200
SOLDADOR	20 I	Α	30 G	05	200
SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL	60 B	Α	60 K	04	200
TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	20 G	Α	30 E	03	200
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 A	А	40 J	01	200
TÉCNICO DE RAIO-X	30 F	А	40 D	06	120
TELEFONISTA	20 K	Α	30 I	14	150
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 J	Α	50 H	03	150
TOPÓGRAFO	40 D	Α	50 B	02	200
VIGIA	20 F	А	30 D	50	200
					•



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA - FUNÇÕES EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	01	200
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50 H	01	200
ASSESSOR TRIBUTÁRIO	30 I	01	200
ASSISTENTE DE GABINETE I	40 K	03	200
ASSISTENTE DE GABINETE II	50 C	03	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 F	05	200
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	35	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	61	200
COORDENADOR DE SÁUDE	40 K	07	200
COORDENADOR DE SAÚDE DESPORTIVA	40 K	01	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40 A	13	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	81	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	30 C	35	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	17	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	30 I	01	200
ENCARREGADO DO SETOR DE	30 E	03	200



ENDEMIAS			
GERENTE OPERACIONAL	40 F	06	200
CHEFE DO DIVISÃO DE TESOURARIA	40 K	01	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	50 F	04	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	50 F	03	200



Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez^a Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III

DESCRIÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA QUADRO DE PESSOAL EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ATRIBUIÇÕES:

- orientar, fiscalizar e distribuir os serviços afetos ào Departamento de Tesouraria, bem como dirigir, inspecionar e avaliar as atividades dos respectivos servidores;
- estabelecer normas e expedir determinações sobre os serviços internos do Departamento;
- cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as decisões e as ordens das autoridades superiores;
- exercer as atividades necessárias para gerir e administrar a tesouraria da Prefeitura;
- promover a boa gestão dos recursos financeiros;
- realizar aplicações financeiras;
- zelar pela movimentação financeira de recebimentos e pagamentos.



aço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO IV QUADRO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES	CURSO SUPERIOR COMPLETO/ÁREAS DE:
A secreta A desiratativa	
Agente Administrativo	
Agente Comunitário de Saúde da Família	
Agente de Combate de Endemias	
Ajudante de Produção Ajudante de Serviços	
Agente Escolar	
Agente Escolar	
Analista de Suporte de Sistemas	
Analista Tributário	,
Assessor de Gabinete I	Qualquer Área
Assessor de Gabinete II	
Assessor de Políticas Públicas	
Assessor de Programas e Projetos Especiais	
Assessor Executivo	
Assessor Técnico de Assistência Social	
Assessor Tributário	
Assistente Administrativo	
Assistente Farmacêutico	
Assistente Jurídico	
Auxiliar Administrativo	
Auxiliar Bibliotecário	
Auxiliar de Eventos	
Auxiliar de Saúde Bucal	
Auxiliar Técnico	
Chefe de Departamento	
Chefe de Divisão	
Chefe de Gabinete do Prefeito	
Conselheiro Tutelar	
Coordenador de Saúde	
Desenhista	
Diretor de Unidade	
Diretor Administrativo/Financeiro	
Diretor de Benefícios	
Diretor Presidente	
Encarregado de Acompanhamento e Controle de Obras	
Encarregado de Controle Econômico Financeiro	
Encarregado de Serviços	
Encarregado de Serviços de Saúde	



Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada)	Economia. Administração de Empresas, Direito, Pedagogia,
	Economia. Administração de Empresas,
Inspetor Tributário	Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.
Mecânico Merendeira Motorista Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Operador de Máquina Esteira e Veículos Operador de Motoniveladora e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia	
Encarregado de Setor Encarregado Operacional Fiscal de Saneamento Gerente Operacional Instrutor de Artes	



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS

Atribuições:

- •€€€€€ Zelar pelas máquinas ou equipamentos sob sua responsabilidade;
- •€€€€ Operar trator, máquinas em aberturas de ruas, na conservação de estradas vicinais, na abertura de valas;
- •€€€€ Executar outras tarefas quanto à movimentação ou operação de veículos automotores;
- •€€€€€ Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
- •€€€€€ Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante;
- •€€€€€ Drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- •€€€€€ Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- •€€€€€ Verificar o funcionamento elétrico;
- •€€€€€ Verificar a condição dos acessórios;
- •€€€€€ Limpar a máquina;



- •€€€€€ Relatar problemas detectados;
- •€€€€€ Substituir acessórios;
- •€€€€ Identificar pontos de lubrificação;
- •€€€€€ Completar o volume de graxa nas articulações;
- •€€€€ Analisar serviço;
- •€€€€ Estabelecer seqüência de atividades;
- •€€€€ Definir etapas de serviço;
- •€€€€€ Estimar tempo de duração do serviço;
- •€€€€€ Selecionar máquinas;
- •€€€€ Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais;
- •€€€€ Selecionar instrumentos de medição;
- •€€€€€ Selecionar equipamentos de proteção individual (epi);
- •€€€€ Selecionar sinalização de segurança;
- •€€€€€ Acionar a máquina;
- •€€€€€ Interpretar informações do painel da máquina;
- •€€€€€ Controlar a aceleração da máquina (rpm);
- •€€€€ Estacionar máquina em local plano;
- •€€€€€ Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- •€€€€ Resfriar máquina;



Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez^a Secretaria Municipal de Governo e Administração

- •€€€€ Desligar a máquina;
- •€€€€€ Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- •€€€€ Relatar ocorrências de serviço;
- •€€€€ Abrir valas para drenagem;
- •€€€€€ Espalhar o material solo com máquinas e equipamentos;
- •€€€€ Remover material em aterro;
- •€€€€€ Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação;
- •€€€€ Raspar superfície da base;
- •€€€€€ Demonstrar senso de organização;
- •€€€€ Trabalhar em equipe;
- •€€€€€ Demonstrar responsabilidade;
- •€€€€€ Zelar pelos equipamentos e máquinas;
- •€€€€ Demonstrar iniciativa;
- •€€€€€ Tratar situações de emergência e acidentes.